

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA
COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 022 023-2026 - LICENÇA PRÊMIO - VALDEMIR ALVES E ROSEANY SÁ



PORTARIA Nº 022 023-2026 – LICENÇA PRÊMIO – VALDEMIR ALVES E ROSEANY SÁ



PORTARIA 022/2026

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Sr.(a) **VALDEMIR ALVES SANTOS**, servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº. 1745, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO**, equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 01/06/2012, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 13/02/2026, com seu término no dia 13/05/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 14/05/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 13 de Janeiro de 2026.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: 7G380RZU-8KCYFJNI-GTLINNQN-JQMY7KOK





PORTARIA 023/2026

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando Licença-Prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitido nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Sr.(a) **ROSEANY DE SÁ RIBEIRO**, servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professora, matrícula nº. 699 e 1908, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO**, equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 12/03/2016 a 12/03/2021, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 13/02/2026, com seu término no dia 13/05/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 14/05/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 13 de Janeiro de 2026.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

